



ANEXO I - PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº SARHMA-DE0012025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250430/0001-62

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO PAVILHÃO 04 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO PAVILHÃO 04 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	1.0	Serviço
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO PAVILHÃO 04 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE			

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 122.414,51 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e catorze reais e cinquenta e um centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município de Senador Pompeu identifica a necessidade premente de promover a adequação estrutural e funcional do Pavilhão 04, localizado no Parque de Exposições, tendo em vista a importância estratégica deste espaço para a realização de eventos, feiras, encontros técnicos, exposições agropecuárias e demais atividades de interesse público. O referido pavilhão, em seu estado atual, apresenta limitações que comprometem sua plena utilização, especialmente no que se refere à segurança, acessibilidade, infraestrutura elétrica, hidráulica e funcionalidade dos ambientes. Tais deficiências dificultam a realização de eventos que atendam aos padrões exigidos pelas normas técnicas e sanitárias, bem como pelas diretrizes municipais de desenvolvimento rural, apoio à agricultura familiar, incentivo à economia local e proteção ao meio ambiente. A modernização e requalificação do Pavilhão 04 alinham-se com as diretrizes da política municipal de desenvolvimento agrícola e de sustentabilidade ambiental, uma vez que o espaço é utilizado para atividades que promovem a valorização da produção rural, a troca de conhecimentos entre produtores, técnicos e instituições, e o fortalecimento da cadeia produtiva agrícola e pecuária local. Além disso, a adequação estrutural contribuirá para a dinamização da



economia regional, ao viabilizar a realização de eventos que atraíam expositores, visitantes e investidores, fomentando a geração de emprego e renda. Ressalta-se ainda que o investimento na infraestrutura pública está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Dessa forma, a execução das melhorias no Pavilhão 04 é medida indispensável para assegurar a adequada utilização do espaço, promover o desenvolvimento local sustentável e garantir o cumprimento das políticas públicas municipais voltadas ao setor agropecuário e à proteção ambiental.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso I, a ser de R\$ 125.451,15, (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso I, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso I

O art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso I, a ser de R\$ 125.451,15, (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Prazo e execução:

5.1.1. O prazo de execução dos serviços é de 02 meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, Contrato ou Instrumento equivalente.

5.1.2. Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido:

5.1.2.1. Mediante termo, os serviços serão recebidos PROVISORIAMENTE, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado pelo(a) Sec de Agricultura, Rec. Hidricos e Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dezs) dias úteis da prestação do serviço.

5.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, mediante termo, em até 15 (QUINZE) dias úteis da emissão do Termo de Recebimento Provisório, pelo(s) servidor(es) responsável(eis) designado(s) pelo(a) Sec de Agricultura, Rec. Hidricos e Meio Ambiente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.1.2.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado.

5.1.2.2.2. O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

5.1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) executado(s) em desacordo com os termos do Projeto Básico.



5.1.4. Se no ato da entrega do(s) serviços a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções. Somente após a reapresentação do documento, devidamente corrigido, e observados outros procedimentos, se necessários, procederá a Administração ao recebimento provisório do(s) serviço(s).

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;
- 6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;
- 6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- 6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;
- 6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;
- 6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;
- 6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;
- 6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 228
RUBRICA m

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;



7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o



efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100)$
365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o



valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Forencedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 932
RUBRICA m

sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

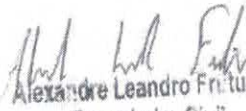
14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Sec de Agricultura, Rec. Hidricos e Meio Ambiente, na classificação econômica 0601.23.691.0032.1.012 - Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Feiras e Eventos do Município, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905100 - Obras e Instalações, R\$ 122.414,51 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e catorze reais e cinquenta e um centavos);.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

PROJETO BÁSICO

**RECUPERAÇÃO DO PAVILHÃO 04 DO PARQUE DE
EXPOSIÇÕES, MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE**


Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 081417456-2

**TOMO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ORÇAMENTO E CRONOGRAMA
MEMORIAL DE CÁLCULO
PLANTAS**

ABRIL 2025



SUMÁRIO

- 1 - APRESENTAÇÃO**
- 2 - GENERALIDADES**
 - 2.1 - DADOS GERAIS
 - 2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO
- 3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO**
 - 3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS
 - 3.2 - DEMOGRAFIA
 - 3.3 - DOMICÍLIOS
 - 3.4 - SAÚDE
 - 3.5 - EDUCAÇÃO
 - 3.6 - SANEAMENTO
 - 3.7 - ENERGIA ELÉTRICA
- 4 - MEMORIAL DESCRITIVO**
 - 4.1 - OBJETIVO
 - 4.2 - SITUAÇÃO ATUAL
 - 4.3 - SOLUÇÃO PROPOSTA
- 5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Alexandre Leandro Fri tuoso
Engenheiro Civil
RNP 024417498-2



1 - APRESENTAÇÃO

O presente projeto visa a **RECUPERAÇÃO DO PAVILHÃO 04 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES**, município de Senador Pompeu/CE.

Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas Técnicas da ABNT;
- Especificações de Serviços da SEINFRA-CE, SINAPI-CE E ORSE-SE;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela Prefeitura Municipal.

Alexandre Leandro F. Lima
Engenheiro Civil
RUBRICA 17/08-2



2 - GENERALIDADES

2.1 - DADOS GERAIS

O município de Senador Pompeu situa-se na posição Centro do Estado do Ceará, na Mesorregião dos Sertões Cearenses. Pertence a Microrregião do Sertão de Senador Pompeu, à aproximadamente 273 km de Fortaleza, capital do estado, com altitude média de 184 metros acima do nível do mar. A área total do município é de 1 002,13 km². Antes de sua emancipação, que se deu em 03 de setembro de 1896, Senador Pompeu previamente conhecida como Humaitá, com território desmembrado de Maria Pereira, atual Mombaça, recebeu status de município em 1901.

O município de Senador Pompeu tem como municípios limítrofes ao:

- Norte: Quixeramobim;
- Sul: Mombaça, Piquet Carneiro e Dep. Irapuan Pinheiro;
- Leste: Dep. Irapuan Pinheiro e Milhã;
- Oeste: Pedra Branca e Mombaça.

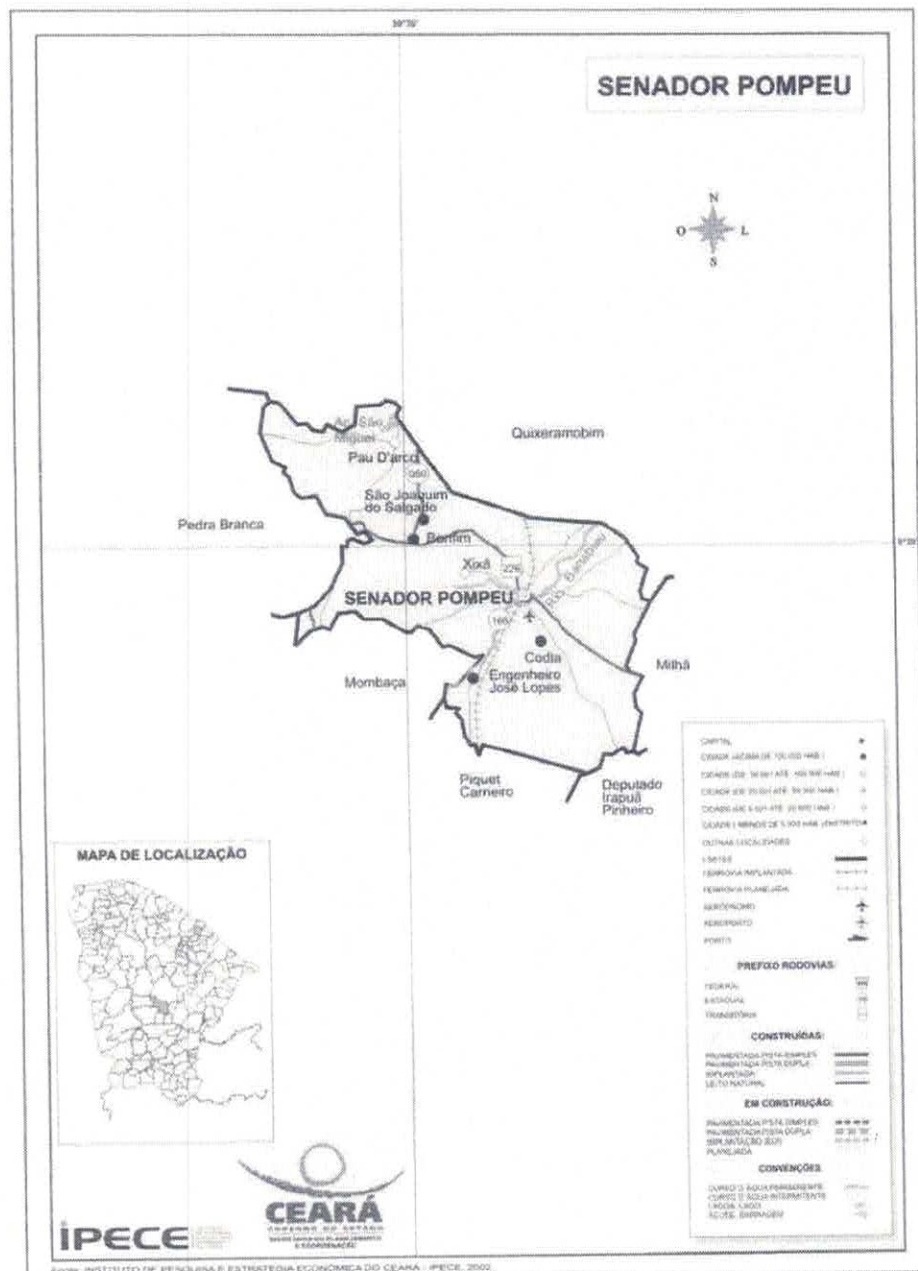
A localização geográfica do município tem como Coordenadas Geográficas:

- Latitude (S) → 5° 35' 17"
- Longitude (W) → 39° 22' 18"

A figura 1.0 à seguir apresenta o mapa do município e a situação em relação ao Estado.

Alexandre Leandro Fri lueso
Engenheiro Civil
RNP 024.17458-2



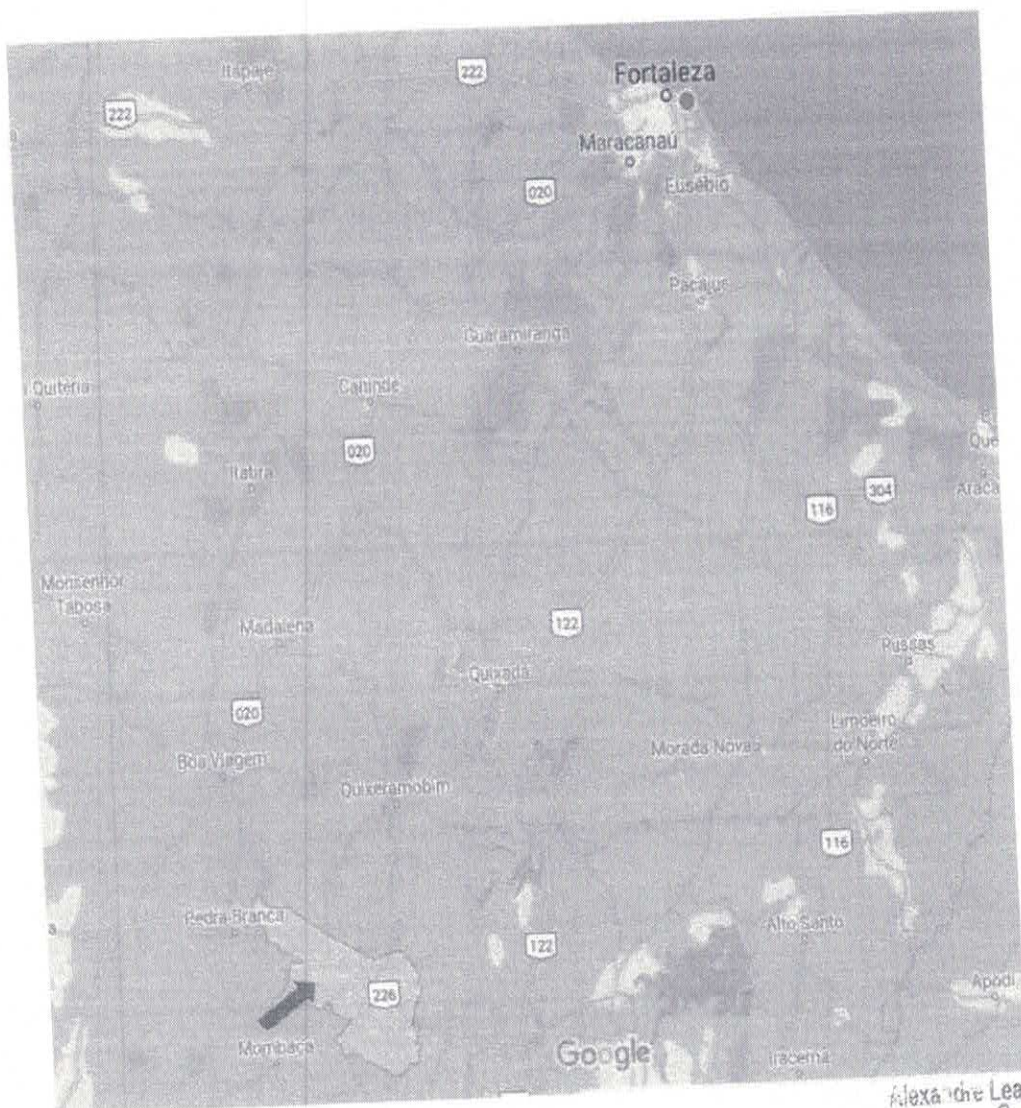


Alexandre Leonardo Freitas
Engenheiro Civil
RNP 024.17456-2

2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO

O acesso do município, a partir de Fortaleza, pode ser feito através da rodovia Fortaleza/Chorozinho/Quixadá/Senador Pompeu. Rodovias Federais BR-116 e Estaduais CE 122 e CE 226, interligam a capital ao município. À distância perfaz em 273 km.

Figura 2.0 – Mapa de Acesso




Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RUBRICA 17158-2

3 - INFORMAÇÕES BÁSICAS DO MUNICÍPIO.

3.1 - CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

Aspectos Climáticos

CLIMA	PLUVIOSIDADE (mm)	TEMPERATURA MÉDIA (°C)	PERÍODO CHUVOSO
Tropical Quente Semi-árido	730,7	26° a 28°	fevereiro a abril

Fonte: FUNCME/IPECE.

Componentes Ambientais

RELEVO	SOLOS	VEGETAÇÃO
Depressões Sertanejas	Brunizem Avermelhado, Solos Litólicos, Planossolo Solódico e Podzólico Vermelho-Amarelo	Catinga Arbustiva Densa, Catinga Arbustiva Aberta e Floresta Caducifólia Espinhosa

Fonte: FUNCME/IPECE.

3.2 - DEMOGRAFIA

População Residente - 1991 e 2000

DISCRIMINAÇÃO	1991		2000	
	Nº	%	Nº	%
Total	26.597	100,00	27.225	100,00
Urbana	14.580	54,82	15.682	57,60
Rural	12.017	45,18	11.543	42,40
Homens	12.872	48,40	13.297	48,84
Mulheres	13.725	51,60	13.928	51,16

Fonte: IBGE - Censos Demográficos 1991/2000.

Estimativa da População - 2004 - 2005

DISCRIMINAÇÃO	2004		2005	
	Nº	%	Nº	%
Total	27.371	100,00	27.441	100,00
Homens	13.429	49,06	13.476	49,11
Mulheres	13.942	50,94	13.965	50,89

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3 - DOMICÍLIOS

Número de Domicílios, Média de Moradores/Domicílios - 2000

SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO	NÚMERO DE DOMICÍLIOS	MÉDIA DE MORADORES	
		MUNICÍPIO	ESTADO
Total	6.923	3,92	4,21
Urbana	4.149	3,77	4,10
Rural	2.774	4,14	4,51

Fonte: IBGE - Censo Demográfico 2000.


 Alexandre Leopoldo Fri tuoso
 Engenheiro Civil
 RPP 029.17456-2

3.4 – SAÚDE

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Prestador - 2004

TIPO DE PRESTADOR	QUANTIDADE	%
Total	13	100,00
Pública	10	76,92
Privada	3	23,08

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Unidade - 2004

TIPO DE UNIDADE	QUANTIDADE	%
Total	13	100,00
Unidades de saúde	-	-
Posto de saúde	8	61,54
Centro de saúde	1	7,69
Ambulatório	-	-
Consultório médico/odontológico	1	7,69
Policlínica	-	-
Unidade mista	-	-
Unidade móvel	-	-
Unidade de vigilância sanitária	2	15,38
Outras	1	7,69
Hospitais	-	-

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Principais Indicadores de Saúde - 2004

INDICADORES	MUNICÍPIO	ESTADO
Médicos/100 hab.	0,19	0,19
Dentistas /100 hab.	0,03	0,03
Leitos/1.000 hab.	3,10	2,11
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,47	0,30
Nascidos vivos	417	136.831
Óbitos	16	3.079
Taxa de Mortalidade Infantil/1.000 nascidos vivos	38,37	22,50

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

3.5 – EDUCAÇÃO

Escolas com Equipamentos - 2004

DISCRIMINAÇÃO	PÚBLICA		PARTICULAR	
	Nº	EQUIP./ ESCOLA	Nº	EQUIP./ ESCOLA
Total de escolas	40	-	8	-
Bibliotecas	4	10,00	6	75,00
Acesso à Internet	39	97,50	4	50,00
Laboratório de Informática	2	5,00	3	37,50

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio - 2004

Alexandre Leandro Frutuoso
 Engenheiro Civil
 RUA 117/55-2



PREFEITURA DE
SENADOR POMPEU

CIDADE MUNICÍPIO SENADOR POMPEU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 241
RUBRICA m

Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio - 2004

INDICADORES	QUANTIDADE	%
Aprovação		
Ensino fundamental	3.954	74,5
Ensino médio	609	80,6
Reprovação		
Ensino fundamental	831	15,7
Ensino médio	63	8,3
Abandono		
Ensino fundamental	522	9,8
Ensino médio	84	11,1
Repetência		
Ensino fundamental	188	3,5
Ensino médio	71	9,1

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Índices de Desenvolvimento

ÍNDICES	VALOR	POSIÇÃO NO RANKING
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) - 2004	22,46	98
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - 2000	0,618	116
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) - 2003	0,4300	77

Fonte: IPECE/PNUD.

3.6 - SANEAMENTO

Abastecimento de Água - 2004

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	4.307	1.095.766	0,39
Ligações ativas	3.703	1.010.654	0,37
Volume produzido (m³)	1.077.721	295.548.042	0,36

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

Esgotamento Sanitário - 2004

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	-	351.625	-
Ligações ativas	-	303.635	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE).

3.7 - ENERGIA ELÉTRICA

Consumo de Energia Elétrica - 2004

CLASSES DE CONSUMO	CONSUMO (mwh)	%
Total	11.038	100,00
Residencial	3.847	34,85
Industrial	566	5,13
Comercial	1.278	11,58
Rural	3.212	29,10
Público	2.012	18,23
Próprio	122	1,11
Revenda	-	0,00

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE).

Alexandre Leonardo Fri Luoso
Engenheiro Civil
RUBRICA 27/08-2

4 - MEMORIAL DESCRITIVO

4.1 - OBJETIVO

Elaboração de estudos técnicos para implantação do projeto das obras da recuperação da cobertura do pavilhão 04 do parque de exposições.

4.2 - SITUAÇÃO ATUAL

O galpão que sofrerá intervenções teve sua estrutura de madeira e telha da cobertura danificada.

4.3 - SOLUÇÃO PROPOSTA

Está sendo proposto uma nova cobertura com estrutura metálica e telha trapezoidal assim também como uma nova instalação elétrica, após a remoção de toda a cobertura que se encontra danificada atualmente.

Alexandre Leandro Fri Luoso
Engenheiro Civil
RNP 021.17458-2



5 - CONSIDERAÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Objetivo das Considerações Gerais

O objetivo da presentes considerações gerais é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Projetos

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Fonte dos Preços Utilizados

Para o orçamento do Projeto foi utilizado as Tabelas SEINFRA 28.1, SINAPI 2025/03 CE e ORSE/SE 2025/02.

BDI Utilizado

Os orçamentos e a composição de BDI expostas estão de acordo com Acórdão 2622/2013-TCU conforme Planilha em anexo.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações à seguir, os desenhos e demais elementos neles referidos.


Alexandre Leandro Frioloso
Engenheiro Civil
CNPJ 021.17156-2

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios, vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Normas

São parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBR's) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as Normas da Prefeitura Municipal, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Alexandre Leonardo Fri teoso
Engenheiro Civil
EMP 02/17458-2



Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Caso julgue necessário, a Fiscalização e Supervisão poderão solicitar a apresentação de certificados de ensaios relativos a materiais a serem utilizados e o fornecimento de amostras deles.

Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma a assegurar a conservação de suas características e qualidades para emprego nas obras, bem como a facilitar sua inspeção. Quando se fizer necessário, os materiais serão estocados sobre plataformas de superfícies limpas e adequadas para tal fim, ou ainda em depósitos resguardados das intempéries.

De um modo geral, serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais no que se refere à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais a serem utilizados nas diferentes obras.

Todos os materiais, salvo disposto em contrário nas Especificações Técnicas, serão fornecidos pela CONTRATADA.

Mão de Obra

A CONTRATADA manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a execução dos trabalhos.

Todo pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência para executar, adequadamente, os serviços que lhes forem atribuídos.

Alexandre Leonardo Fribozo
Engenheiro Civil
RUBRICA 17158-2



Qualquer empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratada que, na opinião da Fiscalização, não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos, deverá, mediante solicitação por escrito da Fiscalização, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer naturezas que incidam sobre a obra.

A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo ser apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento dela.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança, luvas, máscaras etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis etc.


Alexandre Leandro Fri Luoso
Engenheiro Civil
RUBRICA 07447452-2

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente as obras nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no lugar da ocorrência, relatando o fato.

A CONTRATADA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

A CONTRATADA deverá manter livres os acessos aos equipamentos contra incêndios e os registros de água situados no canteiro, a fim de combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de madeira ou de outro material inflamável no local da obra.

No canteiro de trabalho, a CONTRATADA deverá manter diariamente, durante as 24 horas, um sistema eficiente de vigilância efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos, e eventualmente de armas, com respectivo "porte" concedido pelas autoridades policiais.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
EMP/CS/417156-2



6 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações do projeto elaborado, no âmbito do contrato firmado entre a PREFEITURA e a EMPREITEIRA, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT.

Os quantitativos de serviços que figurarem nos quadros de quantidades fornecidos pela PREFEITURA têm por finalidade apenas a comparação das propostas apresentadas, razão pela qual, a PREFEITURA não se responsabiliza pela precisão dos mesmos.

Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela PREFEITURA, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final do projeto.

Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.

Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato serão orçados com base na Planilha de Preços da retro citado, em vigência ou com base nos preços de mercado, de comum acordo com a PREFEITURA.

A fiscalização das obras e serviços será exercida pela PREFEITURA, diretamente, e/ou através de Consultoria por ela.

Alexandre Leandro Friuoso
Engenheiro Civil
RUBRICA 17158-2



A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva da EMPREITEIRA, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

A EMPREITEIRA deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos e plantas ou qualquer trabalho não previsto e executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo a EMPREITEIRA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

A EMPREITEIRA deverá retirar do canteiro de obras os materiais porventura recusados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 horas a contar da determinação atinente ao assunto.

A PREFEITURA se reserva o direito de contratar com outras firmas, a realização simultânea de trabalhos e obras dentro do mesmo canteiro. Esses serviços serão articulados entre si pela FISCALIZAÇÃO, de modo a proporcionar um desenvolvimento racional da obra em seu conjunto.

Os materiais e equipamentos fornecidos pela PREFEITURA serão entregues ao EMPREITEIRO, de conformidade com as requisições feitas, em tempo oportuno e nas quantidades realmente necessárias, para atender a uma determinada etapa dos trabalhos.

Alexandre Leonardo Frutuoso
Engenheiro Civil
RUBRICA 07447158-2



Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, e que passam assim à responsabilidade da mesma, deverão ser, todavia, convenientemente estocados e guardados até a sua utilização, quando serão cuidadosamente manuseados, de maneira a evitar danos, quebras ou perdas.

Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, são de propriedade da PREFEITURA, razão pela qual, poderá a mesma, em qualquer tempo e desde que não estejam implantados ou na iminência de serem utilizados, remanejá-los a seu único e exclusivo critério, para outras frentes de serviços ou entregá-los a outras firmas.

A EMPREITEIRA deverá estar informada de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre eles.

Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e ser adequados aos fins a que serão destinados.

Será expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais não destinados à mesma.

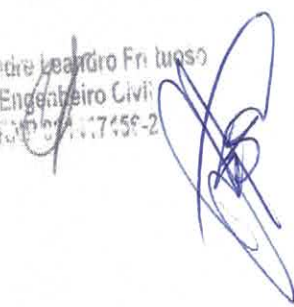
A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras da FISCALIZAÇÃO.

As estradas de acesso porventura serão abertas e conservadas pela EMPREITEIRA.

Deverá ser previsto, em cada caso específico, pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.

O emprego de material similar, quando permitido nos projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

Alexandre Leandro Friuzo
Engenheiro Civil
RUBRICA 17459-2



A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

A critério da FISCALIZAÇÃO poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

A EMPREITEIRA deverá elaborar, para fins de acompanhamento semanal de execução da obra, um Cronograma Físico de Barras, para as diversas etapas da construção.

Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas Especificações.

6.2 – SERVIÇOS PRELIMINARES:

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível, conforme padrão da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu – CE e/ou convênio, nas dimensões (2,00 X 1,50) m. A placa será estruturada em madeira de lei, com chapa de aço galvanizado na superfície externa (GSG 32), pintura com sulfato a pistola e posterior pintura a base de esmalte sintético para fundo e letras.

Todas as telhas, terças e tesouras danificadas deverão ser retiradas e seus resíduos depositados em local indicado pela FISCALIZAÇÃO.

Alexandre Leonardo Freitas
Engenheiro Civil
CRP/CE 17458-2



6.3 – COBERTURA:

A estrutura da cobertura metálica será do tipo Fink, com tesouras de aço com ligações soldadas, com jateamento e pintura.

A cobertura será de telha aço/alumínio com 5 mm de espessura com duas águas com cumeeira de mesmo material.

6.4 – PINTURA:

As telhas receberão pintura com tinta alquídica de acabamento com esmalte sintético brilhante pulverizada sobre a superfície executado na obra em cor BRANCA.

6.5 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

A instalação elétrica será realizada através de um quadro de distribuição sem barramento com disjuntor monopolar de 10A para acionamento das luminárias dispostas equidistantes entre as tesouras presas nas terças da cumeeira interligadas por eletroduto rígido de PVC 3/4" e cabo de cobre flexível de 2,5mm², antichama 0,6/1,0 KV.

6.6 – ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A administração local da obra, se dará por um Engenheiro Civil Júnior e um Mestre de Obras.

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RUBRICA 7458-2





RESUMO DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO COBERTA DO PAVILHÃO 04 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	DATA : 29/04/2025	BDI : 28,35%
LOCAL:	AV. AUDÍLIO VIEIRA DO NASCIMENTO, S/N - CARACARÁ, SENADOR POMPEU/CE	VERBAO	RUBRICA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	ORSE	REB
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2025/03 COM DESONERAÇÃO
		Composições Proprias	PRÓPRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.537,27	2,07
2	COBERTURA	103.815,91	84,81
3	PINTURA	10.177,20	8,31
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.827,13	1,49
5	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4.057,00	3,31
VALOR COM ENCARGOS:		95.381,30	100,00
VALOR BDI:		27.033,21	
VALOR TOTAL:		122.414,51	

CENTO E VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
CPF 022.17456-2

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



SENADOR POMPEU

DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO COBERTA DO PAVILHÃO 04 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

LOCAL: AV. AUDÍLIO VIEIRA DO NASCIMENTO, S/N - CARACARA, SENADOR POMPEU/CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA: 29/04/2025 BDI: 28,35%

FORTE	VERBA	HORA	MES
ORSE	2025/02	111,30%	68,52%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/03 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Composições Próprias	PRÓPRIA	9,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						1.976,84	2.537,27
1.1	C1837	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	3,00	183,41	235,41	550,23	706,23
1.2	C1046	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA CTELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO	SEINFRA	M2	88,40	5,22	6,70	461,45	592,28
1.3	COMP-06	REMOÇÃO DE TESOURELAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	6,00	160,86	206,46	965,16	1.238,76
2		COBERTURA						80.889,97	103.815,91
2.1	C5216	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSIVE PERIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	SEINFRA	KG	3.084,54	17,68	22,69	54.534,67	69.988,21
2.2	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE ACO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO AF. 07/2019	SINAPI	M2	330,00	71,81	92,17	23.697,30	30.416,10
2.3	I14552	CUMEIRA EM GALVALUME PARA TELHA TRAPEZOIDAL GALVALUME STANDARD, COM 40 CM DE CADA LADO, E = 0,43MM, COR NATURAL	ORSE	M	30,00	86,60	113,72	2.658,00	3.411,80
3		PINTURA						7.929,90	10.177,20
3.1	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF. 01/2020 PE	SINAPI	M2	330,00	24,03	30,84	7.929,90	10.177,20
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						1.423,59	1.827,13
4.1	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	SINAPI	UN	1,00	50,69	65,06	50,69	65,06
4.2	C1032	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	SEINFRA	UN	1,00	24,06	30,88	24,06	30,88
4.3	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25MM (3/4")	SEINFRA	M	34,84	11,92	15,30	415,29	533,05
4.4	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023	SINAPI	M	69,68	4,73	6,07	329,59	422,96
4.5	C1663	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	SEINFRA	UN	7,00	86,28	110,74	603,96	775,18
5		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						3.161,00	4.057,00
5.1	ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		%	100,00	31,61	40,57	3.161,00	4.057,00

VALOR COM ENCARGOS:

VALOR BDI:

VALOR TOTAL:

95.381,30

27.033,21

122.414,51

CENTO E VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS

[Assinatura]

Alexandre Leandro Friuos
Engenheiro Civil
CPF: 047.7758-2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 25/04/2025
 m

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

FI



DESCRIÇÃO: RECUPERAÇÃO COBERTA DO PAVILHÃO 04 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES
 LOCAL: AV. AUDÍLIO VIEIRA DO NASCIMENTO, S/N - CARACARÁ, SENADOR POMPEU/CE
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

DATA : 29/04/2025		BDI : 28,35%	
FORTE	VERSÃO	RUBRICA	MES
ORSE	2025/02	111,38%	89,82%
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
SINAPI	2025/03 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
Comparações Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.537,27	100,00 %		100,00 %
			2.537,27		2.537,27
2	COBERTURA	103.815,91	50,00 %	50,00 %	100,00 %
			51.907,96	51.907,95	103.815,91
3	PINTURA	10.177,20		100,00 %	100,00 %
				10.177,20	10.177,20
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.827,13		100,00 %	100,00 %
				1.827,13	1.827,13
5	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	4.057,00	46,00 %	54,00 %	100,00 %
			1.866,22	2.190,78	4.057,00
		122.414,51	56.311,45	66.103,06	122.414,51
			56.311,45	122.414,51	

Alexandre Leopoldo Fri tuoso
 Engenheiro Civil
 RNP 027.17458-2

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO COBERTA DO PAVILHÃO 04 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	DATA : 23/03/2022	BDI : 28,36%
	LOCAL:	AV. AUDIZIO VIEIRA DO NASCIMENTO, S/N - CARACARÁ, SENADOR POMPEU/CE	FONTE	VERSÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	CRSE	2025/02
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/03 COM DESONERAÇÃO
			Composições Próprias	PRÓPRIA
				HORA
				MES
				111,38%
				69,82%
				94,44%
				47,48%
				02,17%
				83,50%
				0,00%
				0,00%

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

COMPRIMENTO X ALTURA	QTD
2*1,5	3,00
	3,00

1.2. C1046 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO (M2)

COMPRIMENTO X LARGURA	QTD
10,4*4,25*2	88,40
	88,40

1.3. COMP-06 REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (UN)

QUANTIDADE X UNIDADE	QTD
6*1	6,00
	6,00

2.1. C5216 ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA (KG)

PESO	QTD
3084,54	3,084,54
	3,084,54

2.2. 94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

COMPRIMENTO X LARGURA	QTD
30,00*11,00	330,00
	330,00

2.3. I14552 CUMEEIRA EM GALVALUME PARA TELHA TRAPEZOIDAL GALVALUME STANDARD, COM 40 CM DE CADA LADO, E = 0,43MM, COR NATURAL (M)

COMPRIMENTO	QTD
30,00	30,00
	30,00

3.1. 100745 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE (M2)

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 067417456-2

	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO COBERTA DO PAVILHÃO 04 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES		DATA : 23/03/2022
	LOCAL:	AV. AUDÍLIO VIEIRA DO NASCIMENTO, S/N - CARACARÁ, SENADOR POMPEU/CE		BDI : 28,35%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU		
		FONTE	VERSÃO	HORA
		ORSE	2025/02	111,36%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
		SENAPI	2025/03 COM DESONERAÇÃO	92,17%
		Composição Propria	PROPRIA	0,00%

			QTD
COMPRIMENTO X LARGURA	30,00*11,00	330,00	330,00
			330,00

4.1. 101877 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 (UN)

			QTD
QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00
			1,00

4.2. C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

			QTD
QUANTIDADE	1,00	1,00	1,00
			1,00

4.3. C1186 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25MM (3/4") (M)

			QTD
COMPRIMENTO	4,25*6	25,50	25,50
COMPRIMENTO	2,10*1	2,10	2,10
COMPRIMENTO	2,04*1	2,04	2,04
COMPRIMENTO	5,20*1	5,20	5,20
			34,84

4.4. 91927 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

			QTD
COMPRIMENTO X QUANTIDADE	34,84*2	69,68	69,68
			69,68

4.5. C1663 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W (UN)

			QTD
QUANTIDADE	7,00	7,00	7,00
			7,00

5.1. ADM ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)

			QTD
PERCENTUAL DE EXECUÇÃO	100	100,00	100,00
			100,00

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 061417456-2

COMPOSIÇÃO DO BDI

RUBRICAS

 SENADOR POMPEU	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO COBERTA DO PAVILHÃO 04 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	DATA: 29/04/2025	BDI: 28,35%	
	LOCAL:	AV. AUDÍLIO VIEIRA DO NASCIMENTO, S/N - CARACARÁ, SENADOR POMPEU/CE	FONTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	ORSE	2025/02	111,38%
			SENFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2025/03 COM DESONERAÇÃO	92,17%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%
					0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	BENEFÍCIO	
S + G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	7,40
	TOTAL	8,20

	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23
R	RISCOS	1,27
	TOTAL	6,50

I	IMPOSTOS	
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	TOTAL	10,15

BDI = 28,35%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Alexandre Leandro Freitas
Engenheiro Civil
RUBRICAS 4.17.158.2





TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO COBERTA DO PAVILHÃO 04 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	DATA : 29/04/2025		BDF: 26,96%	
LOCAL:	AV. AUDÍLIO VIEIRA DO NASCIMENTO, S/N - CARACARÁ, SENADOR POMPEU/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	ORSE	2025/02	111,36%	69,82%
		SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
		SINAPI	2025/03 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
		Composição Propria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,86	0,00
B2	FERIADOS	3,93	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,84	0,65
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,48	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,09	0,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,54	6,60
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
	TOTAL	44,35	16,29
C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,75	3,67
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,09
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,72	3,64
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,49	2,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,40	0,31
	TOTAL	13,47	10,41
D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,32	5,99
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42	0,33
	TOTAL	16,74	6,32

A + B + C + D = 111,36 69,82

Alexandre Leandro Fri tuoso
Engenheiro Civil
RNE 021-17458-2

 SENADOR POMPEU	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO COBERTA DO PAVILHÃO 04 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	DATA:	29/04/2025
	LOCAL:	AV. AUDÍLIO VIEIRA DO NASCIMENTO, S/N - CARACARÁ, SENADOR POMPEU/CE	VERÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	ORSE	111,38%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2025/03 COM DESONERAÇÃO
			Composições Propostas	PRÓPRIA
				0,00%
				0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,59	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	9,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
	TOTAL	48,36	19,04

C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
	TOTAL	10,70	8,09

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35
	TOTAL	8,58	3,55

$$A + B + C + D = 84,44 \quad 47,48$$

Alexandre Leandro Freitas
Engenheiro Civil
RNP 231417456-2

FI 261
RUBRICA 4

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS																							
 SENADOR POMPEU	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO COBERTA DO PAVILHÃO 04 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES																					
	LOCAL:	AV. AUDÍLIO VIEIRA DO NASCIMENTO, S/N - CARACARÁ, SENADOR POMPEU/CE																					
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU																					
		DATA : 29/04/2025	BOM: 26,38%																				
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th><th>VERSÃO</th><th>HORA</th><th>MES</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td><td>2025/02</td><td>111,39%</td><td>69,82%</td></tr> <tr> <td>GEINFRA</td><td>028,1 COM DESONERAÇÃO</td><td>84,44%</td><td>47,48%</td></tr> <tr> <td>SINAPI</td><td>2025/03 COM DESONERAÇÃO</td><td>92,17%</td><td>53,50%</td></tr> <tr> <td>Contribuição Própria</td><td>PRÓPRIA</td><td>0,00%</td><td>0,00%</td></tr> </tbody> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	ORSE	2025/02	111,39%	69,82%	GEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%	SINAPI	2025/03 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%	Contribuição Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES																				
ORSE	2025/02	111,39%	69,82%																				
GEINFRA	028,1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%																				
SINAPI	2025/03 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%																				
Contribuição Própria	PRÓPRIA	0,00%	0,00%																				

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	5,00	5,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,80	0,80
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	21,80	21,80

B	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,86	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,86	0,65
B4	AUXÍLIO - 13º SALÁRIO	11,07	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,64	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,07
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,98	9,77
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
	TOTAL	49,06	19,46

C	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,54	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,81	1,36
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,76	2,07
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,35
	TOTAL	10,70	8,05

D	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	10,14	3,83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36
	TOTAL	10,61	4,19

A + B + C + D = 92,17 53,50

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RNP 04417456-2



 SENADOR POMPEU	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO COBERTA DO PAVILHÃO 04 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	DATA : 29/04/2025		BDI : 28,35%
	LOCAL:	AV. AUDÍLIO VIEIRA DO NASCIMENTO, S/N - CARACARÁ, SENADOR POMPEU/CE	FORTE	VERSÃO	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	ORSE	202602	111,36%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%
			SINAPI	2025/03 COM DESONERAÇÃO	92,17%
			Composições Totais	PRÓPRIA	0,00%

C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	39,0300	39,8106
I1100 ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,00000000	31,8800	31,8800
I1691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,0900	72,4050
I1725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,9900	2,3985
TOTAL Material:					146,4941

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	18,4600	36,9200
TOTAL Mão de Obra:					36,9200

VALOR: 183,41
 VALOR COM ENCARGOS: 183,41
 VALOR BDI (28,35%): 52,00
 VALOR COM BDI: 235,41

C1046 DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO (M2)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	18,4600	4,6150
I2070 TELHADISTA	SEINFRA	H	0,02500000	24,1600	0,6040
TOTAL Mão de Obra:					5,2190

VALOR: 5,22
 VALOR COM ENCARGOS: 5,22
 VALOR BDI (28,35%): 1,48
 VALOR COM BDI: 6,70

COMP-06 REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. (UN)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	5,22930000	18,46	96,53
I2070 TELHADISTA	SEINFRA	H	2,66260000	24,16	64,33
TOTAL Mão de Obra:					160,86

VALOR: 160,86
 VALOR COM ENCARGOS: 160,86
 VALOR BDI (28,35%): 45,60
 VALOR COM BDI: 206,46

C5216 ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA (KG)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0633 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHI)	SEINFRA	H	0,00500000	102,1564	0,5108
I0747 GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 142 (CHP)	SEINFRA	H	0,00070000	275,1219	0,1926
I0637 MÁQUINA P/JATEAMENTO (CHI)	SEINFRA	H	0,00030000	33,4057	0,0100
I0751 MÁQUINA P/JATEAMENTO (CHP)	SEINFRA	H	0,00010000	44,3592	0,0044

Assinado por: Leonardo S. ...

Engenheiro Civil
 R. 100, 17188-2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO COBERTA DO PAVILHÃO 04 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	DATA: 29/04/2025	BDI 28,35%
LOCAL:	AV. AUDIZIO VIEIRA DO NASCIMENTO, S/N - CARACARA, SENADOR POMPEU/CE	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	ORSE	202502
		SEINFRA	026,1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	202503 COM DESONERAÇÃO
		Composições Próprias	PRÓPRIA
		HORA	MES
		111,36%	69,82%
		94,44%	47,46%
		92,17%	53,50%
		0,00%	0,00%

TOTAL Equipamento Custo Horário: 0,7178

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0035	AGUARRÁS MINERAL	SEINFRA	L	0,00450000	20,2900	0,0913
G0470	CANTONEIRA EM AÇO ABAS IGUAIS " L* 1 1/2" x 1 1/2" ESPESSURA DE 3/16" PESO NOMINAL 2,68KG/M	SEINFRA	KG	0,51670000	6,8200	3,5239
I9530	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 1/2" (12,50MM - 98,00 KG/M2)	SEINFRA	KG	0,00640000	8,5000	0,0544
I7480	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, 3/8" (9,5MM - 74,48 KG/M2)	SEINFRA	KG	0,00180000	8,5000	0,0153
I1081	ELETRODOS	SEINFRA	KG	0,00180000	32,4400	0,0584
I13304	GRANALHA DE AÇO, ANGULAR (GRIT), PARA JATEAMENTO, PENEIRA 1,41 A 1,19 MM (SAE G16) - SACA DE 25KG	SEINFRA	UN	0,00130000	138,2200	0,1797
I13303	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	SEINFRA	KG	0,56600000	11,8600	6,7128
I2293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,01510000	28,8100	0,4350
TOTAL Material:						11,0708

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0037	AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00080000	19,1000	0,0163
I1278	JATISTA	SEINFRA	H	0,00040000	24,1800	0,0097
I1530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,23700000	24,1600	5,7259
I2395	PINTOR	SEINFRA	H	0,00040000	24,1600	0,0097
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,00040000	18,4600	0,0074
I1879	SOLDADOR	SEINFRA	H	0,00500000	25,0000	0,1250
TOTAL Mão de Obra:						5,8930

VALOR: 17,68
VALOR COM ENCARGOS: 17,68
VALOR BDI (28,35%): 5,01
VALOR COM BDI: 22,69

94213 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 (M2)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00130000	25,42	0,03
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00090000	26,39	0,02
TOTAL Equipamento Custo Horário:						0,05

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORÇA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	SINAPI	CJ	4,15000000	1,46	6,05
00007243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE 980 MM	SINAPI	M2	1,16600000	52,51	61,22
TOTAL Material:						67,27

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09700000	21,75	2,10
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09100000	26,35	2,39
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						4,49

Assinado por: Leandro Friuoso

Engenheiro Civil
RNP 0017456-2

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
 SENADOR POMPEU	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO COBERTA DO PAVILHÃO 04 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	DATA: 29/04/2025		
	LOCAL:	AV. AUDÍLIO VIEIRA DO NASCIMENTO, S/N - CARACARÁ, SENADOR POMPEU/CE	BDI: 28,35%		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	FORTE	VERSÃO	HORA
			ORSE	2025/02	111,38%
			BEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	69,82%
			SINAPI	2025/03 COM DESONERAÇÃO	54,44%
			Composições Próprias	PROPRIA	47,48%
					92,17%
					53,60%
					0,00%
					0,00%

VALOR: 71,81
 VALOR COM ENCARGOS: 71,81
 VALOR BDI (28.35%): 20,36
 VALOR COM BDI: 92,17

114552 CUMEEIRA EM GALVALUME PARA TELHA TRAPEZOIDAL GALVALUME STANDARD, COM 40 CM DE CADA LADO, E = 0,43MM, COR NATURAL (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
114552 Cumeeira em galvalume para telha trapezoidal galvalume standard, com 40 cm de cada lado, e = 0,43mm, cor natural	ORSE	m	1,00000000	88,60	88,60
TOTAL Material:					88,60

VALOR: 88,60
 VALOR COM ENCARGOS: 88,60
 VALOR BDI (28.35%): 25,12
 VALOR COM BDI: 113,72

100745 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020 PE (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00005318 DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,06200000	27,40	1,69
00007292 TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	SINAPI	L	0,20670000	35,12	7,25
TOTAL Material:					8,94

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,52660000	28,67	15,09
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					15,09

VALOR: 24,03
 VALOR COM ENCARGOS: 24,03
 VALOR BDI (28.35%): 6,81
 VALOR COM BDI: 30,84

101877 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00039794 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00000000	33,53	33,53
TOTAL Material:					33,53

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29140000	23,22	6,76
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,29140000	27,31	7,95
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					14,71

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87367 ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SINAPI	M3	0,00340000	722,99	2,45

Alexandre Leandro Fri tuoso
 Engenheiro Civil

TOTAL Serviço: 2,45

14/05/2025

Página: 3

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 SENADOR POMPEU	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO COBERTA DO PAVILHÃO 04 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	DATA : 20/04/2025			
	LOCAL:	AV. AUDIZIO VIEIRA DO NASCIMENTO, S/N - CARACARÁ, SENADOR POMPEU/CE	FONTE	VERSÃO	HORA	BDI : 28,35%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	ORSE	2025/02	111,36%	60,82%
			SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	94,44%	47,48%
			SINAPI	2025/03 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
			Composições Polípticas	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR: 50,69
VALOR COM ENCARGOS: 50,69
VALOR BDI (28,35%): 14,37
VALOR COM BDI: 65,06

C1092 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10980 DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	1,00000000	11,0900	11,0900
TOTAL Material:					11,0900

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	19,1000	5,7300
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,30000000	24,1500	7,2450
TOTAL Mão de Obra:					12,9750

VALOR: 24,06
VALOR COM ENCARGOS: 24,06
VALOR BDI (28,35%): 6,82
VALOR COM BDI: 30,88

C1186 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25MM (3/4") (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11075 ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	SEINFRA	M	1,00000000	4,5700	4,5700
TOTAL Material:					4,5700

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,17000000	19,1000	3,2470
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,17000000	24,1500	4,1055
TOTAL Mão de Obra:					7,3525

VALOR: 11,92
VALOR COM ENCARGOS: 11,92
VALOR BDI (28,35%): 3,38
VALOR COM BDI: 15,30

91927 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001022 CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	SINAPI	M	1,24340000	2,61	3,24
00021127 FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SINAPI	UN	0,00940000	3,74	0,03
TOTAL Material:					3,27

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88247 AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS	SINAPI	H	0,02900000	23,22	0,67
88264 ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	27,31	0,79
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					1,46

Alexandre Leandro Frutuoso

Engenheiro Civil
CRP 00477456-2

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 366/2025

 SENADOR POMPEU	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	DESCRIÇÃO:	RECUPERAÇÃO COBERTA DO PAVILHÃO 04 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	DATA : 29/04/2025		BDI : 28,35%	
	LOCAL:	AV. AUDÍLIO VIEIRA DO NASCIMENTO, S/N - CARACARÁ, SENADOR POMPEUCE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU	ORSE	2025/02	111,36%	68,82%
			SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
			SINAPI	2025/03 COM DESONERAÇÃO	92,17%	53,50%
			Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

VALOR: 4,73

VALOR COM ENCARGOS: 4,73

VALOR BDI (28,35%): 1,34

VALOR COM BDI: 6,07

C1663 LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W (UN)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11361 LUMINARIA FLUOR. 1X40W COMPLETA C/ LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	52,5800	52,5800
TOTAL Material:					52,5800

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	19,1000	9,5500
12312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	24,1500	24,1500
TOTAL Mão de Obra:					33,7000

VALOR: 86,28

VALOR COM ENCARGOS: 86,28

VALOR BDI (28,35%): 24,46

VALOR COM BDI: 110,74

ADM ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (%)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18590 ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRAS	SEINFRA	MÊS	0,20000000	6.171,03	1.234,21
18584 ENGENHEIRO JÚNIOR	SEINFRA	MÊS	0,02000000	17.326,01	346,52
TOTAL Mão de Obra:					1.580,73

VALOR: 31,61

VALOR COM ENCARGOS: 1.580,73

TOTAL PARA 2 MESES: 3.161,46

FRAÇÃO DE 100%: 31,61

VALOR BDI (28,35%): 8,96

VALOR COM BDI: 40,57

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RUBRICA 17/58-2





COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 267
RUBRICA _____ m

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
RECUPERAÇÃO DO PAVILHÃO 04 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES



Figura 1 – COBERTURA



Figura 2 – COBERTURA

Alexandre Leandro Frutuoso
Engenheiro Civil
RUBRICA 02/14/17458-2

06035/A



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251633228

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20241441147

1. Responsável Técnico

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, PÓS-GRADUAÇÃO EM AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA**

RNP: 0614174562

Registro: 5582208

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
269
UBRICA m

Empresa contratada: **ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI EPP**

Registro : 0010377441-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

AVENIDA FRANCISCO FRANÇA CAMBRAIA

Complemento:

Cidade: **Senador Pompeu**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.728.421/0001-82**

Nº: **S/N**

CEP: **63600000**

Contrato: **SI-CE003-2024**

Celebrado em: **09/05/2024**

Valor: **R\$ 12.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA AUDÍZIO VIEIRA DO NASCIMENTO

Complemento:

Cidade: **Senador Pompeu**

Data de Início: **29/04/2025**

Previsão de término: **09/05/2025**

Bairro: **CARACARÁ**

UF: **CE**

Nº: **S/N**

CEP: **63600000**

Coordenadas Geográficas: **-5.582035, -39.368487**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**

CPF/CNPJ: **07.728.421/0001-82**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	330,00	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	330,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	330,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	330,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO E ORÇAMENTO DA RECUPERAÇÃO COBERTA DO PAVILHÃO 04 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE SENADOR POMPEU-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____ data _____



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO
RNP: 0614174562
Data: 29/04/2025 15:19:51

ALEXANDRE LEANDRO FRUTUOSO - CPF: 039.453.983-47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - CNPJ: 07.728.421/0001-82

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2D6B3
Impresso em: 29/04/2025 às 15:19:51 por: ip: 138.219.182.187

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251633228

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20241441147

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

10. Valor
Valor da ART: R\$ 103,03

Registrada em: 29/04/2025

Valor pago: R\$ 103,03

Nosso Número: 8217907338

RUBRICA

[Handwritten signature]

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2D6B3
Impresso em: 29/04/2025 às 15:19:51 por: , ip: 138.219.182.167



www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



ANEXO I.1 - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

COMISSAO DE LICITACAO

Fl. 071

RUBRICA m

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo fundamentar tecnicamente a necessidade de contratação de serviços de engenharia para a adequação estrutural e funcional do Pavilhão 04, situado no Parque de Exposições do Município de Senador Pompeu/CE, com vistas a garantir que o referido espaço atenda de forma segura, eficiente e adequada às demandas dos eventos e atividades promovidos pelo Poder Público Municipal e por demais instituições parceiras.

A elaboração deste estudo está em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, que exige a realização de planejamento prévio e adequado para garantir a contratação eficiente, sustentável e alinhada ao interesse público. O ETP visa identificar a melhor solução para atender à necessidade administrativa, observando critérios de viabilidade técnica, econômica, ambiental e de conformidade com as políticas públicas setoriais.

O Pavilhão 04 constitui-se em espaço estratégico para o desenvolvimento de ações voltadas à promoção da agricultura familiar, exposições agropecuárias, eventos técnicos e educacionais, e outras atividades voltadas à dinamização da economia local. No entanto, seu atual estado de conservação e estrutura funcional apresenta deficiências que comprometem sua plena utilização, sendo necessária a realização de intervenções para garantir acessibilidade, segurança, conforto e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Este ETP, portanto, reúne as informações necessárias para a adequada tomada de decisão administrativa quanto à contratação da solução mais vantajosa para o interesse público, assegurando a devida motivação do processo licitatório subsequente.

1.1. REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	ANTONIO AUDIR CARMO DE SOUZA

2. NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS

O Município de Senador Pompeu identifica a necessidade premente de promover a adequação estrutural e funcional do Pavilhão 04, localizado no Parque de Exposições, tendo em vista a importância estratégica deste espaço para a realização de eventos, feiras, encontros técnicos, exposições agropecuárias e demais atividades de interesse público.

O referido pavilhão, em seu estado atual, apresenta limitações que comprometem sua plena utilização, especialmente no que se refere à segurança, acessibilidade,



Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente elétrica, hidráulica e funcionalidade dos ambientes. Tais deficiências dificultam a realização de eventos que atendam aos padrões exigidos pelas normas técnicas e sanitárias, bem como pelas diretrizes municipais de desenvolvimento rural, apoio à agricultura familiar, incentivo à economia local e proteção ao meio ambiente.

A modernização e requalificação do Pavilhão 04 alinham-se com as diretrizes da política municipal de desenvolvimento agrícola e de sustentabilidade ambiental, uma vez que o espaço é utilizado para atividades que promovem a valorização da produção rural, a troca de conhecimentos entre produtores, técnicos e instituições, e o fortalecimento da cadeia produtiva agrícola e pecuária local.

Além disso, a adequação estrutural contribuirá para a dinamização da economia regional, ao viabilizar a realização de eventos que atraiam expositores, visitantes e investidores, fomentando a geração de emprego e renda. Ressalta-se ainda que o investimento na Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente pública está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Dessa forma, a execução das melhorias no Pavilhão 04 é medida indispensável para assegurar a adequada utilização do espaço, promover o desenvolvimento local sustentável e garantir o cumprimento das políticas públicas municipais voltadas ao setor agropecuário e à proteção ambiental.

3. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

Para atender a demanda, algumas soluções de mercado que podem ser adotadas, considerando também a possibilidade de uma dispensa de licitação. Cada uma das opções traz diferentes vantagens e desvantagens:

3.1. CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Vantagens:

Agilidade no Processo: Reduz o tempo de contratação, agilizando o início do projeto.
Escolha de Profissionais Qualificados: Possibilita a escolha direta de empresa reconhecidas, que já possuem um histórico de atuação de engenharia e conhecimentos específicos necessários.

Flexibilidade de Ajustes: A negociação pode ser mais direta, facilitando ajustes e customizações de acordo com as necessidades do município.

Desvantagens:

Risco de Critérios Subjetivos: Sem um processo de licitação aberto, há risco de críticas quanto à imparcialidade da escolha, gerando questionamentos ou dúvidas sobre a transparência do processo.

Limitação de Custo: Pode ser inadequada para projetos que ultrapassem o valor limite para dispensa de licitação.



3.2. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU PEQUENAS EMPRESAS

Vantagens:

Flexibilidade: Podem oferecer maior flexibilidade em termos de negociação de prazos e custos.

Atendimento Personalizado: Possibilidade de um atendimento mais próximo e personalizado.

Desvantagens:

Capacidade Limitada: Podem não dispor de todos os equipamentos necessários ou de equipe suficiente para projetos de maior envergadura.

Risco de Qualidade: A qualidade dos serviços pode variar, dependendo da experiência e competência do profissional ou empresa.

3.3. EXECUÇÃO DIRETA COM RECURSOS E EQUIPE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Vantagens:

Maior controle sobre custos unitários e etapas da obra.

Possibilidade de adequar o cronograma conforme a disponibilidade orçamentária e de pessoal.

Fomento da capacitação da equipe técnica local.

Desvantagens:

Requer equipe técnica disponível e qualificada, o que nem sempre está disponível.

Maior tempo de execução, com riscos de atrasos e interrupções por falta de insumos ou pessoal.

Dificuldade de realizar obras de maior complexidade com recursos internos limitados.

Cada solução apresenta vantagens e limitações que devem ser consideradas conforme os recursos humanos, orçamentários e o cronograma da administração pública. Para obras de maior complexidade e que demandem padronização técnica.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Com base na análise conduzida durante a fase preparatória desta licitação, e fundamentando-se nas exigências e prerrogativas da Lei 14.133/2021, conclui-se que a solução adotada para o atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Senador Pompeu-CE é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO PAVILHÃO 04 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE por meio de dispensa para contratação de empresa especializada é a mais adequada existente no mercado. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi desenvolvido visando garantir o alinhamento com as disposições legais vigentes, bem como as melhores práticas mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.



Conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021, que preconiza a compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores praticados pelo mercado, a solução escolhida leva em consideração a análise de mercado detalhada, bem como a observância à Seleção da Proposta mais adequada, garantindo o Desenvolvimento Nacional Sustentável, princípio este enunciado no artigo 5º da mesma lei. A conformidade da solução com o mercado foi aferida por uma ampla pesquisa de preços e condições, garantindo o critério de seleção da Proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

Para assegurar a viabilidade, adequação e legalidade da solução proposta, todos os procedimentos e requisitos legais estão sendo cumpridos, incluindo-se a definição do objeto, as condições de execução e as providências a serem adotadas antes da celebração do contrato, conforme estipula o artigo 18 e seus incisos da Lei 14.133/2021.

A solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores, tendo em vista a necessidade administrativa em Expertise específica na área de Tributação.

Sob o prisma econômico, também, pertine destacar sumariamente que se trata de uma medida que tem valor de mercado proporcional com os ganhos que sua contratação tem potencial de refletir, em especial porque, pode representar melhoria na alocação dos recursos públicos disponíveis, utilizando de maneira racional as receitas que compõem o orçamento do órgão.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a execução dos serviços de recuperação e adequação estrutural e funcional do Pavilhão 04, situado no Parque de Exposições do Município de Senador Pompeu/CE, por meio da atuação da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, órgão responsável pela coordenação de ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, apoio à agropecuária e à promoção de políticas públicas voltadas ao meio ambiente.

O referido pavilhão configura-se como um equipamento público estratégico para a realização de eventos, feiras, encontros técnicos, exposições agropecuárias, cursos, seminários e outras atividades vinculadas às ações da Secretaria, sendo instrumento fundamental de apoio à agricultura familiar, ao fortalecimento das cadeias produtivas locais e à difusão de práticas ambientais sustentáveis.

Entretanto, o espaço encontra-se em condições estruturais inadequadas, com comprometimentos na cobertura, rede elétrica, acessibilidade, instalações sanitárias e demais aspectos funcionais, o que inviabiliza sua plena utilização e representa risco à segurança de seus usuários.

Considerando a natureza técnica e a complexidade das intervenções necessárias, optou-se pela contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a realização da recuperação do referido pavilhão. Essa solução



assegura maior eficiência, qualidade na execução, cumprimento dos prazos, bem como o atendimento às normas técnicas e de segurança exigidas pelos órgãos de controle.

A contratação por meio da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente justifica-se, ainda, pela vinculação direta do objeto às suas finalidades institucionais, tendo em vista que as ações a serem desenvolvidas no espaço recuperado estão diretamente ligadas à promoção do desenvolvimento rural e à articulação de políticas públicas ambientais.

A medida está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previstos no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021, e será devidamente instruída com projeto básico, estudo técnico preliminar, estimativa de custos e demais documentos necessários ao regular processo de contratação pública.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

ITEM	DETALHAMENTO	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO PAVILHÃO 04 DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	SERV	01

7. IMPACTOS ADMINISTRATIVOS

A contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de recuperação do Pavilhão 04 trará diversos impactos positivos no âmbito da administração pública municipal, especialmente no que se refere à atuação da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente. A seguir, destacam-se os principais efeitos administrativos esperados:

7.1. MELHORIA DA EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

A recuperação do pavilhão proporcionará condições adequadas para a realização de eventos técnicos, feiras agropecuárias, capacitações, encontros e ações institucionais, fortalecendo a capacidade da Secretaria de cumprir sua missão institucional. Isso contribui para a eficiência na implementação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural e à sustentabilidade ambiental.

7.2. REDUÇÃO DE CUSTOS OPERACIONAIS INDIRETOS

Atualmente, a precariedade estrutural do espaço exige remanejamento de atividades para locais alternativos, implicando custos adicionais com logística, montagem de estrutura provisória ou aluguel de espaços. Com a recuperação do pavilhão, esses custos serão significativamente reduzidos, otimizando o uso dos recursos públicos.

7.3. FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA PÚBLICA

A contratação possibilitará a valorização de um bem público de uso coletivo, promovendo sua reabilitação e conservação. Essa ação reforça a infraestrutura



pública municipal voltada ao apoio à produção agropecuária, pesquisa, extensão rural e educação ambiental, com impactos duradouros para diversas secretarias e parceiros institucionais.

4. DESBUROCRATIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES FINALÍSTICAS

A disponibilização de um espaço público adequado permitirá à administração municipal responder de forma mais ágil e autônoma às demandas da população rural, produtores, associações e cooperativas. Isso contribui para a descentralização das ações administrativas e reduz a dependência de estruturas externas para a realização de eventos e reuniões.

5. CONFORMIDADE COM NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA

A contratação de empresa especializada garantirá que a obra seja executada conforme os padrões técnicos exigidos pelas normas de engenharia, segurança e acessibilidade, prevenindo riscos jurídicos e administrativos que poderiam advir de acidentes ou falhas estruturais.

6. FACILITAÇÃO DA ATUAÇÃO INTERSETORIAL

Com a recuperação do espaço, será possível ampliar a integração com outras secretarias (como Educação, Assistência Social, Cultura, Meio Ambiente e Saúde), por meio da realização de eventos intersetoriais, campanhas e atividades voltadas à população, fortalecendo a atuação conjunta do governo municipal.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá duração até **02 (DOIS) MESES**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

9. ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1. O orçamento global estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 122.414,51 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e catorze reais e cinquenta e um centavos)**, contemplando todos os itens mencionados no escopo.

9.2. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO



O processo de seleção será conduzido por meio de Dispensa Eletrônica, conforme estabelecido pela legislação vigente.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerado a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Sendo assim, justifica-se a opção da Administração pelo julgamento de menor preço por Lote. Justifica-se a opção da Administração pelo julgamento de menor preço por Lote (Lote único), que decorre da semelhança e compatibilidade entre os itens do Lote, sendo a divisão por lote econômica e tecnicamente viável, mantendo a competitividade necessária à disputa e mantendo a integridade do objeto pretendido, a celeridade e a vantajosidade na contratação. Além disso, o agrupamento visa a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote único.

Ademais, justifica-se que o agrupamento visará tornar o preço mais atraente e compensatório em termos de logística ao fornecedor, fomentando a disputa, ampliando o número de interessados na licitação e a racionalização de tempo de Serviço Público.

Por fim, destaca-se o Acórdão 861/2013-Plenário/TCU, no qual a relatora Ministra Ana Arraes, manifestou-se assim: "... inexistente ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si ...". E mais: "O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública".

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____
RUBRICA _____

14. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2024, na seguinte classificação programática: 0601.23.691.0032.1.012 - Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Feiras e Eventos do Município – elemento: 44905100 Obras e Instalações - Obras e Instalações.

15. CONCLUSÃO:

Após a devida análise da necessidade administrativa, do diagnóstico da situação atual do Pavilhão 04, da avaliação de alternativas disponíveis no mercado e dos impactos decorrentes da contratação, conclui-se que a contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia é a solução mais adequada, eficiente e vantajosa para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

A presente contratação está alinhada com as diretrizes da administração pública municipal, com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e com os princípios da economicidade, eficiência, legalidade e interesse público. Visa, sobretudo, garantir a recuperação de um equipamento público essencial para a promoção de eventos, ações técnicas e iniciativas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, ao fortalecimento da agropecuária local e à proteção ambiental.

Com a execução dos serviços previstos, espera-se restabelecer as plenas condições de uso do espaço, assegurando segurança, funcionalidade e acessibilidade aos usuários, e ampliando a capacidade do Município de atender às demandas da população rural e dos diversos setores produtivos envolvidos.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar serve como base técnica e justificadora para a instauração do processo de contratação pública, recomendando-se a continuidade da tramitação com a elaboração do Termo de Referência e da documentação necessária à formalização do certame licitatório correspondente.